

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA – 2022

### ATA n. 010/2022

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na sede do CRAS Central - Centro de Referência de Assistência Social, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- Mafra/SC. Presentes as seguintes entidades: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; SM de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania; Gabinete Municipal; Polícia Militar; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE; SENAC; OAB - subseção Mafra; Associação Hospitalar São Vicente de Paulo e AMAE - Amor Exigente. Justificada a ausência, via WhatsApp, da Secretaria Municipal de Administração. Presentes nesta reunião como convidados, membros do Conselho Tutelar, do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e do Abrigo Institucional Benemérito Epitácio Schumacher. Constatado quórum para a reunião, a Presidente do CMDCA, Sra. Bruna Rafaeli, deu as boas vindas a todos, colocando para aprovação as **Atas das reuniões ordinárias anteriores, a saber: 21/09/2022 e 09/11/2022** respectivamente, encaminhadas anteriormente para leitura e análises prévias aos conselheiros municipais de direitos, através do grupo de whatsapp. As **duas Atas foram aprovadas pelos conselheiros presentes**. Em continuidade, como determinado, foi feita a leitura das **correspondências recebidas**, a saber: **Ofício n. 867/2022/SMASH**, indicando como gestoras da referida Secretaria Municipal, para acompanhamento e fiscalização de projetos financiados pelo FIA, as seguintes servidoras: Sra. Any Karine Andolfato Westarb (Projetos Musicalização e Canto Coral e Oficina de Teatro); Sra. Andrea Leal de Barros (Projeto Golfinho) e Sra. Giselle Maciel (Projetos: Oficina de Férias e Alimentação Saudável através da Horta Estudantil). **Ofício n. 363/2022/CT**, requisitando a concessão de férias da conselheira tutelar, Sra. Edinara T. Witt Nadolny, no período de 19/01/2023 a 17/02/2023. Será encaminhado, pelo CMDCA, ofício ao Setor de Recursos Humanos solicitando a chamada de conselheiro tutelar suplente para o mesmo período. **Ofício n. 97/2022/GAB/CEM General Osório**, solicitando revisão e reconsideração na Prestação de Contas do Projeto Reforço Escolar desta Unidade Educacional. A Sra. Bruna (Presidente) esclarece que foi encaminhado o **Ofício n. 072/CMDCA/2022** à APP do CEM General Osório, notificando acerca da reprovação da Prestação de Contas relativa ao Termo de Colaboração 022/2020, firmado com o FIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 5.600,00, e da necessidade de recomposição do erário (devolução de valores), no prazo máximo de quinze dias, no valor total de R\$ 6.160,00 (principal acrescido de multa de 10%). Apresentou também à plenária o Parecer n. 039/2022, datado de 31/08/2022, emitido pela Controladoria Municipal, considerando IRREGULAR, em forma e conteúdo a referida prestação de contas, bem como o Ofício n. 071/2022/Controle Interno, datado de 21/10/2022,

encaminhado a Secretaria Municipal de Administração - C/C ao CMDCA, solicitando a comunicação a APP do CEM General Osório de tal fato. Diante da solicitação de revisão e reconsideração feita pela APP do CEM General Osório, o CMDCA encaminhou solicitação a Procuradoria Geral do Município de Parecer Jurídico referente reapreciação da decisão que reprovou a prestação de contas da referida APP. A Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico n.977/2022, considerou que *“o pedido de reapreciação e revisão de tal decisão é inviável, devendo a APP em questão proceder à devolução dos valores recebidos, cuja prestação de contas não ocorreu de forma devida.”* (sic) Entretanto, sugeriu que seja analisada a possibilidade de que o pagamento do débito ocorra de forma parcelada, mediante autorização da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. A Sra. Bruna (Presidente) enfatizou que a decisão da Controladoria Interna é soberana e o CMDCA é responsável pela gestão da política de defesa dos direitos de crianças e adolescentes, mas que a gestão financeira desta política é de responsabilidade da pasta de Fazenda e Planejamento. Quanto a sugestão de parcelamento do valor a ser devolvido pela APP do CEM General Osório, estamos no aguardo de parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento sobre tal. **Ofício n. 078/2022/Controle Interno**, alinhando alguns procedimentos referentes a prestação de contas, diante das irregularidades percebidas nas prestações encaminhadas pelas entidades que receberam recursos através do FIA em 2022. Reforçado que os procedimentos indicados no referido ofício sejam adotados para o ano de 2023. A Sra. Bruna relatou que na data de 18/11/2022, aconteceu uma reunião entre o Controle Interno do município e entidades que receberam recursos do FIA, objetivando orientar e esclarecer sobre a prestação de contas de recursos provenientes de Termos de Parceria, de Fomento e de Colaboração, bem como os procedimentos a serem adotados no ano de 2023. Sugere-se realizar parcelas mensais de forma que a prestação de contas seja de todo o valor recebido mensalmente, zerando o extrato bancário, e a partir do parecer do Controle Interno libera-se ou não a próxima parcela, etc. Ressaltou-se da necessidade de orientação por parte do Poder Público sobre os procedimentos corretos em uma prestação de contas, bem como da organização por parte das entidades que receberem os recursos. **Ofício n. 001/2022/Fórum Municipal de Educação**, convidando os membros do Fórum Municipal indicados pela Portaria n. 95/2022, a saber: Sra. Bruna Rafaeli Oliveira (titular) e Sra. Maike Sheila Tschoeke Steidel (suplente) representantes do CMDCA, para reunião de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Mafra/SC, a ser realizada na data de 16/12/2022 (6ª feira), às 09hs, no CCI. **Ofício n. 052/2022/SENAC**, atualizando os membros representantes da entidade junto ao CMDCA, a saber: Sra. Fabiane Konkel (titular) e Sra. Suélin Barboza (suplente). **Ofício n. 053/2022/SENAC**, informando sobre impossibilidade de comparecimento da entidade em reunião extraordinária do CMDCA. **Parecer Fiscal - APP da EBB Tenente Ary Rauen**, declarando que os recursos recebidos pelo FIA - Termo de Colaboração n. 013/2022 - Projeto *“Oficina nas Férias...Despertando a Criatividade e a Alegria”*, foram utilizados parcialmente até o presente momento e da necessidade de sua continuidade no período de férias escolares (janeiro/2023). A

Sra. Bruna relata que a APP solicita a prorrogação do referido projeto para as datas de 23 a 27 de janeiro/2023, pois não conseguiram finalizar o mesmo no ano de 2022 e consideram que o período de férias é um momento em que as crianças mais vulneráveis se encontram totalmente ociosas. Esclarecido que a entidade apresentou a Prestação de Contas do recurso utilizado até o presente momento. **A plenária deliberou e aprovou a prorrogação do Projeto “Oficina nas Férias...Despertando a Criatividade e a Alegria”**, sendo que será elaborado **Termo Aditivo** para tal e por último o **Ofício n. 1206/2022/01PJ/MAF**, referente resposta do CMDCA sobre ampanhamento de utilização do SIPIA-CT. Em continuidade, foi feita a leitura das **correspondências expedidas**, a saber: **Ofício n. 071(A)/2022/CMDCA**, a APP da EMEB Vereador Evaldo Steidel, em atenção ao Ofício n. 064/2022/Controladoria Municipal, notificando a referida APP acerca da reprovação da prestação de contas relativa ao Termo de Colaboração n. 024/2020, firmado com o FIA, no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), bem como da necessidade de recomposição do erário (devolução de valores), no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Esclarecido a plenária do CMDCA, com a apresentação da documentação específica, que a APP da EMEB Evaldo Steidel devolveu os recursos aos cofres públicos, com a devida correção. **Ofício n. 072/2022/CMDCA**, a APP do CEM General Osório, notificando a referida APP acerca da reprovação da prestação de contas relativa ao Termo de Colaboração n. 022/2020, firmado com o FIA, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), bem como da necessidade de recomposição do erário (devolução de valores) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, situação esta já discutida acima. **Ofício Circular n. 073/2022/CMDCA**, às Secretarias Municipais de: Educação, Esporte e Cultura; Saúde e Assistência Social e Habitação, convidando para a XIIª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada na data de 06/12/2022, às 08hs, no CCI - Centro de Convivência do Idoso. **Ofício Circular n. 074/2022/CMDCA**, às Escolas Estaduais do município de Mafra/SC, com o mesmo teor do ofício anterior. **Ofício n. 075/2022/CMDCA**, a 1ª Promotoria de Justiça/Mafra, informando de decisão plenária do CMDCA, **de aprovação de contratação de empresa especializada para capacitação do Sistema SIPIA (na modalidade presencial)** aos Conselheiros Tutelares e a fiscalização, pelo CMDCA, da efetiva utilização do SIPIA pelo Conselho Tutelar. **Ofício n. 076/2022/CMDCA**, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, solicitando liberação de saldo para emissão de Autorização de Fornecimento de Coffe Breack para a XIIª Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, no valor de R\$ 289,34 (duzentos e oitenta e nove reais e trinta quatro centavos), e que tal despesa deve ser debitada da Dotação 90 Fonte 100 (FIA). Em continuidade, foi apresentada a Autorização de Fornecimento/Serviço n. 5/2022 referente ao fornecimento do coffe breack. **Ofício n. 077/2022/CMDCA**, a TRANORTE Sistemas Mecanizados Ltda, informando os dados bancários do FIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a doação de Imposto de Renda Pessoa Jurídica. Em anexo, a Sra. Bruna (Presidente) apresentou o respectivo recibo de doação de Imposto de Renda ao FIA - Nº. De Ordem: 001/2022, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) recebidos da referida empresa

e o Comprovante de TED (Transferência Eletrônica Disponível). **Ofício n. 078/2022/CMDCA**, a Secretaria Municipal de Administração, solicitando abertura de licitação na modalidade adequada, para contratação de empresa especializada em Capacitação e Oficina Prática do SIPIA para o Conselho Tutelar. Esclarece-se que o SIPIA é o sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O SIPIA é um sistema obrigatório de ser utilizado pelo Conselho Tutelar (módulo 6- Conselho Tutelar). **Ofício n. 079/2022/CMDCA**, ao Conselho Tutelar, informando do encaminhamento do pedido de contratação de empresa especializada em capacitação presencial do SIPIA - CT para a Secretaria Municipal de Administração, responsável pelos trâmites administrativos necessários para tal. Informado também que, devido a proximidade do recesso administrativo, pode ser que a contratação seja finalizada somente no início do ano de 2023 e solicitando que a utilização do SIPIA - CT seja iniciada desde já, mesmo que pendente a capacitação presencial. **Ofício n. 080/2022/CMDCA**, a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mafra/SC, em resposta ao Ofício n. 1206/2022/01PJ/MAF, informando de envio de ofício ao Conselho Tutelar solicitando a pronta utilização do SIPIA - CT, mesmo que pendente a capacitação presencial. **Ofício n. 081/2022/CMDCA**, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, solicitando que seja verificada a possibilidade de parcelamento dos valores devidos pela APP do CEM General Osório. **Ofício n. 082/2022/CMDCA**, ao Procurador de Legislação e Atos Administrativos, solicitando Parecer Jurídico sobre a viabilidade legal de aquisição de livros através de inexigibilidade de licitação. **Ofício n. 083/2022/CMDCA**, a Diretora de Controle Interno Sra. Dircélia Pilz Mazur, encaminhando **a aprovação pela plenária do CMDCA**, dos relatórios de Prestações de Contas dos Termos de Colaboração celebrados pelo FIA e emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, a saber: - 1ª e 2ª (última) parcela do Termo de Colaboração n. 016/2022, firmado com a APP da EEB Monteiro Lobato, Projeto Auxiliar Administrativo - Aprovada com Ressalvas; - 2ª parcela do Termo de Colaboração n. 003/2022, firmado com a Associação Comunitária Vilanovense, Projeto Musicalização e Canto Coral - Aprovada com Ressalvas; - 2ª parcela do Termo de Colaboração n. 006/2022, firmado com a Associação Comunitária Vilanovense, Projeto Oficina de Teatro - Aprovada com Ressalvas; - 3ª parcela do Termo de Colaboração n. 003/2022, firmado com a Associação Comunitária Vilanovense, Projeto Musicalização e Canto Coral - Aprovada com Ressalvas; - 3ª parcela do Termo de Colaboração n. 006/2022, firmado com a Associação Comunitária Vilanovense, Projeto Oficina de Teatro - Aprovada com Ressalvas; - 4ª parcela do Termo de Colaboração n. 005/2022, firmado com a Associação Desportiva Mafra, Projeto Categorias de Base MafraFutsal - Aprovada. **Ofício n. 084/2022/CMDCA**, aos conselheiros municipais de direitos (C/C ao Conselho Tutelar), convocando para a reunião ordinária do CMDCA a ser realizada nesta data. **Ofício n. 084/2022/CMDCA (A)**, a Secretaria Municipal de Administração, solicitando aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços n. 224/2022, até 31/03/2022, tendo em vista que por questões operacionais, parte da Capacitação contratada “Escuta Especializada” ficará para ser realizada no

início do ano de 2023 e por último **Ofício n. 085/2022/CMDCA**, ao Departamento de Contabilidade, solicitando a troca da dotação orçamentária informada para a Dotação 90 - Fonte 100 - recursos do FIA, a fim de liberação de saldo para a contratação de Capacitação e Oficina Prática do SIPIA- Conselho Tutelar. Em continuidade a pauta, foi apresentado para apreciação da plenária, **Projeto elaborado pela equipe técnica do Abrigo Institucional Benemérito Epitácio Schumacher solicitando apoio financeiro ao CMDCA no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para custear despesas referentes atividades recreativas e de lazer durante o período de férias escolares com as crianças e adolescentes acolhidos. O valor relacionado destina-se, exclusivamente, aos custos relativos a crianças e adolescentes acolhidos, sendo que em nenhuma hipótese irá custear as despesas dos profissionais que acompanharão as atividades propostas. O transporte para os passeios ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a equipe necessária para acompanhar as atividades. Após os esclarecimentos realizados pela equipe técnica do serviço de acolhimento, a Sra. Bruna (Presidente) menciona receios quanto a viabilidade da realização de despesas diretas, visto que o recurso deverá ser transferido ao FMAS, pois o Abrigo não possui personalidade jurídica própria, e assim, necessitará de todos os procedimentos contábeis (empenho, liquidação e pagamento), mas se o órgão gestor do FMAS se manifestar informando que conseguirá realizar as despesas necessárias e posteriormente a correta comprovação das despesas realizadas, não haverá mais óbices. Assim, a plenária **deliberou pela aprovação do custeio das despesas** propostas no Projeto, restando pendente manifestação prévia da Secretaria Municipal de Assistência Social sobre as dúvidas apresentadas. Esclarecido também que, se não utilizado o valor solicitado em sua íntegra, o saldo restante deverá ser devolvido ao erário público. A seguir, foi explanado sobre a reunião emergencial, conforme deliberado na última reunião ordinária do CMDCA (novembro/2022), referente a continuidade do Projeto de Estimulação Precoce (Crianças de 0 a 6 anos) ofertado pela APAE e no momento financiado pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA). A referida reunião aconteceu na data de 23/11/2022, entre a APAE, Secretaria Municipal de Saúde e CMDCA. A Secretaria Municipal de Educação não pode se fazer presente nessa reunião, devido a outros compromissos assumidos. Segundo relatos dos presentes na referida reunião, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Plínio Saldanha, demonstrou interesse em assumir o Projeto de Estimulação Precoce e em atender a crescente demanda que se apresenta, porém esclareceu que a política municipal de Saúde precisa se organizar financeiramente para tal, solicitando através do ofício n. 783/2022 encaminhado para a APAE, prazo de 180 (cento e oitenta) dias para organização interna acerca de conceder os profissionais necessários. A Sra. Eliana (conselheira de direitos) ressaltou aos conselheiros presentes da dinâmica do trabalho desenvolvido na Estimulação Precoce, enfatizando as consequências negativas da paralisação ou da não continuidade da mesma. Diante da impossibilidade da política de Saúde assumir imediatamente, através da concessão dos profissionais necessários, a essa demanda e objetivando **evitar a paralização dos atendimentos pela APAE para a Primeira Infância (0 a 6 anos)**, a Sra. Bruna

sugeriu a aprovação emergencial de financiamento do Projeto de Estimulação Precoce (0 a 6 anos) pelo FIA, através de contrato por Dispensa de Chamamento Público, pelo prazo de 180 dias, até a política municipal de Saúde se organizar. Considerando o prejuízo que acarretará as crianças; o encerramento das atividades anuais da APAE (dezembro/2022); o recesso de férias (janeiro/2023); o retorno das atividades somente em fevereiro/2023 e os trâmites legais necessários para a organização da SM de Saúde, foi sugerida a prorrogação do financiamento pelo FIA do Projeto de Estimulação Precoce, pelo período máximo de mais 6 (seis) meses - de fevereiro a julho/2023, no valor total máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A Sra. Eliane comentou que a APAE recentemente recebeu pedido de informações do Ministério Público sobre a demora de atendimento (fila de espera) da Estimulação Precoce (0 a 6 anos). A plenária **aprovou a prorrogação do financiamento a APAE** pelo período e valor acima indicados. A APAE estará reapresentando o referido Projeto ao CMDCA. A Sra. Jerusa (conselheira de direitos), informou que a partir da data de 17/11/2022 está em funcionamento a CMEDI - Clínica Municipal Especializada em Desenvolvimento Infantil que presta atendimento a crianças maiores de seis (06) anos com diagnóstico de Autismo (Grau I e II) e deficiência intelectual leve com comorbidades, bem como de crianças que possuem estes diagnósticos mas que não apresentam atraso global de desenvolvimento, como o público da estimulação precoce atendido pela APAE. A Sra. Soely Köene (psicóloga CREAS), enfatizou da necessidade de um olhar especial e o desenvolvimento de ações efetivas e eficazes voltadas para a Saúde Mental de crianças e adolescentes em nosso município. Não contamos com um CAPS - Centro de Atenção Psicossocial tipo i (infantojuvenil), que presta atendimento a crianças e adolescentes com transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas. A conselheira de direitos pela SM de Saúde, Sra. Jerusa, esclareceu que os CAPS são serviços de saúde de caráter aberto e comunitário voltados ao atendimento de pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso abusivo de álcool, crack e outras substâncias. A implantação de um CAPS i está diretamente ligada ao número de habitantes do município, a saber acima de 70 (setenta) mil, sendo que Mafra não se encaixa neste critério. Apresentou a realidade atual de nosso município, com apenas 01 (um) profissional na Policlínica Municipal que atende o público infantojuvenil com transtornos mentais; a capacidade limitada de atendimento e a demanda crescente. Seguindo, a Sra. Bruna informou que houve solicitação de registro/inscrição junto ao CMDCA da Associação Assistencial POÇO DE JACÓ (Igreja Assembléia de Deus). A Sra. Maike (conselheira) explanou que a documentação apresentada pela entidade para o seu registro/inscrição junto ao CMDCA foi verificada e estava completa. Diante disso, a plenária **aprovou o registro/inscrição da Associação Assistencial POÇO DE JACÓ junto ao CMDCA, sob número 061**. Em continuidade, a Sra. Soely Köene (psicóloga), explanou aos conselheiros municipais sobre a realização da capacitação sobre Escuta Especializada, da qual participou, voltada inicialmente aos profissionais designados para realizarem a Escuta Especializada no município, que aconteceu nas datas de: 29/11; 01; 06 e

08/12/2022 e de suas preocupações. Colocou que a capacitação foi excelente; que dela participaram inicialmente seis (06) servidores municipais efetivos, pertencentes e indicados pelas Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social respectivamente. Porém, dos seis (06) participantes, três (03) estão em processo de aposentadoria; um (01) desistiu de participar e dois (02) participantes são do Setor de Saúde Mental somente. Não temos profissionais efetivos suficientes e também interessados para tal. Apontada a necessidade da realização urgente de Concurso Público Municipal, objetivando sanar essas dificuldades. Sugere que sejam designados mais servidores municipais efetivos, em especial profissionais da Atenção Básica do SUS, que é a principal porta de entrada e de acesso dos usuários na Saúde; na Educação que sejam capacitados também os professores que estão em sala de aula. A Sra. Soely relata preocupação e faz um alerta ao CMDCA, pois considera que a capacitação realizada foi um desperdício de dinheiro visto ao apontado acima. A Sra. Bruna (Presidente) apontou as dificuldades do CMDCA junto as políticas públicas, no que concerne a indicação de servidores públicos municipais efetivos para a capacitação. Relata que foi realizado todo um processo para a formação da Escuta Especializada no município, a saber: 1º - Formação do Comitê Municipal de Escuta Especializada (vinte indicados/pouca participação); 2º - Contratação de empresa para elaboração do Protocolo Municipal de Escuta Especializada, o que foi feito, sendo que o Protocolo Municipal foi elaborado; 3º - indicação de profissionais (servidor público municipal efetivo/emprego público) para trabalharem efetivamente na Escuta Especializada (cada Secretaria Municipal deveria indicar seus membros); 4º - Capacitação para os profissionais indicados (realizada em novembro/dezembro/2022) e 5º - Capacitação Rede de Atendimento (o que acontecerá em 14 e 15/02/2023). Sugerido capacitar todos os professores municipais no início do ano de 2023, quando a Secretaria Municipal de Educação realiza encontro presencial com todo seu corpo docente. A Sra. Bruna (Presidente) estará avaliando como proceder frente as questões apontadas pela Sra. Soely, enfatizando de sua própria preocupação frente ao indicado e ao acompanhamento e cobranças realizadas pelo Ministério Público. A Sra. Soely enfatizou mais uma vez da necessidade de Concurso Público Municipal, para a ampliação de programas e projetos voltados para crianças/adolescentes, a exemplo do Programa Família Acolhedora. Informa que foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH), o Projeto Família Acolhedora - Extensa e Subsidiada. A Sra. Bruna (Presidente) sugere **encaminhamento de ofício a SMASH, solicitando maiores informações sobre o referido projeto**. Em seguimento da pauta, a Sra Bruna apresentou, para debate e deliberação da plenária, o **Plano de Ação e Aplicação - CMDCA/2023**. Informou que até a data de 30/11/2022, o FIA tinha em caixa R\$ 1.278.397,68 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). Ressaltou que o FIA (Fundo Municipal da Infância e Adolescência) e o FMI (Fundo Municipal do Idoso) receberam, no ano de 2022, doações através do Imposto de Renda - Pessoa Jurídica, de duas empresas mafrenses, a saber: Cooperalfa e Tranorte. Algumas demandas voltadas para o público de crianças e adolescentes foram

apontadas pelos presentes, a saber: ampliação de vagas para internamento em Saúde Mental e dependência química; atendimento psicológico para adolescentes em medida sócioeducativa; prevenção gravidez na adolescência; acompanhamento adolescentes grávidas; etc. Após debates e deliberações, as alterações e complementações foram feitas diretamente em formulário específico do **Plano de Ação e Aplicação - CMDCA/2023, sendo o mesmo aprovado pela plenária**. A Sra. Bruna (Presidente) estará encaminhando o referido Plano de Ação e Aplicação, através do grupo de whatsapp do CMDCA, para uma última leitura e análise de todos os conselheiros de direitos, para posterior publicação da Resolução específica. Em continuidade, foi apresentado o **Calendário de Reuniões CMDCA/2023**, sendo que as reuniões serão todas as segundas quartas feiras do mês, às 08hs30min, no CRAS CENTRAL (Antiga Estação de Trem) e conforme o calendário que segue: **08/02; 08/03;12/04;10/05;14/06;12/07;09/08;13/09;11/10;08/11 e 13/12**. Devido ao adiantado da hora, e por decisão da plenária, os demais assuntos em pauta: - Apresentação dos Projetos da APAE/2022 e - Avaliação e apresentação do Relatório Final da XIIª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, foram incluídos na pauta da primeira reunião ordinária do CMDCA em 2023. A Sra. Eliane Konkel (conselheira de direitos),solicitou para que seja realizada uma **consulta jurídica sobre limitação etária/pessoa com deficiência para acesso aos projetos do CMDCA, o que a Sra. Bruna (Presidente) se comprometeu a fazer**. Por deliberação da plenária, a **próxima reunião do CMDCA ficou agendada para a data de 08/02/2023** (4ª feira), às 08hs30min, no CRAS Central. Nada mais tendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, sendo encerrada esta reunião ordinária da qual foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será anexada à lista de presença específica e devidamente publicada. Eu, Maike Sheila Tschoeke Steidel , secretária do CMDCA, quem a digitou.